

**AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0043.256404/2020-10/SUPEL-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 79/2020/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 23 de junho de 2020**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o pedido de reconsideração interposto pela empresa ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA-ME, foi analisado e julgado pela Assessoria Técnica - SUPEL-ASSEJUR, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a referida reconsideração,

**DA ASSEJUR:** (...) opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido de reconsideração formulado pela empresa ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA-ME em irresignação a decisão proferida no Processo Administrativo nº [0028.017020/2020-63](#) referente ao Pregão Eletrônico nº 186/2020/KAPPA/SUPEL, uma vez que **não** trouxe quaisquer fatos novos contundentes que possam eventualmente elucidar novo desfecho para o procedimento licitatório em tela.

**DA AUTORIDADE SUPERIOR:** "Acolho os motivos expostos na Informação proferida pela Procuradoria Geral do Estado ([0013402951](#)), pelos seus próprios fundamentos."

**DECIDO:**

Conhecer e julgar: **IMPROCEDENTE** o pedido de reconsideração formulado pela empresa **ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA-ME**, mantendo a classificação da proposta da licitante **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA** no certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão 103 ([0012234949](#)).

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

**Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO**